



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 499/2003, DE 02 DE JULHO DE 2003


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - É declarada de "Utilidade Pública Municipal" a Associação Agro-Comunitária dos Moradores do Distrito de Nova Santa Cruz, deste Município, fundada em 16 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2003.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

